



Câmara Municipal de Pouso Alegre
Minas Gerais

EMENDA A LOM N° 43/2005

**MODIFICA A REDAÇÃO DO ITEM “B” DO § 2° DO ARTIGO
147 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

A Mesa da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições e nos termos do § 3° do art. 43 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de junho de 1990, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada em 30 de maio de 2005, aprovou e ela promulga a seguinte emenda:

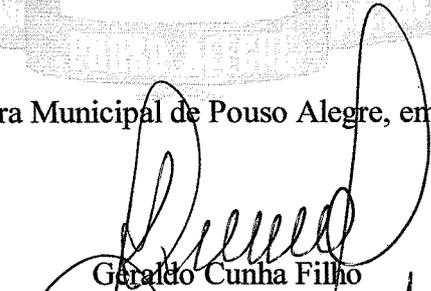
Art. 1° - O item “b” do parágrafo segundo do artigo 147 da Lei Orgânica Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

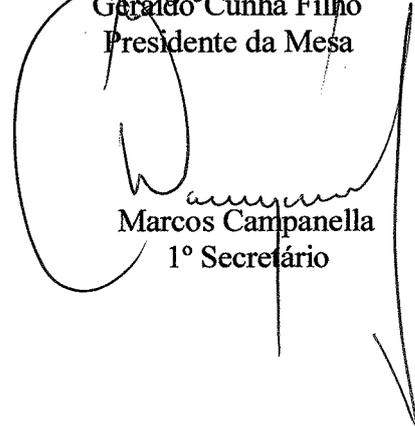
“ Art. 147 -
§ 2° -

b) acondicionamento e tratamento dos resíduos recicláveis para sua reintegração no sistema ecológico ou sua comercialização por cooperativas **ou associações de catadores**, cuja organização será estimulada e apoiada pelo Poder Público.”

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, a presente emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, em 30 de Maio de 2005.


Geraldo Cunha Filho
Presidente da Mesa


Marcos Campanella
1° Secretário